



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Apoio Acadêmico
Divisão de Estágios

CONVÊNIO Nº 1007 /2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO –
UFES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CASA MILITAR,
COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS, NA
FORMA PREVISTA NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2008 E RESOLUÇÕES 74/2010-
CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória ES, CEP 29075-910, ora designada como **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo **Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, Professor Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 244.493 – SSP/ES, e do CPF nº 616.006.107-06, domiciliado no Município de Vitória-ES, e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** através da **SECRETARIA DA CASA MILITAR**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0003-05, estabelecida no endereço: Rua 7 de Setembro, 362, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.015-000, tel. 3636-1350, endereço eletrônico gabinete@casamilitar.es.gov.br, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo seu Secretário-Chefe Cel QOC PM **Jocarly Martins de Aguiar Junior**, portador do RG nº. 15.869.4-PMES e CPF nº. 005.158.017-98, resolvem firmar o presente Convênio, destinado à realização de **estágios curriculares obrigatórios**, em consonância com as disposições da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto deste Convênio é proporcionar **estágios curriculares obrigatórios** aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente o curso de **Psicologia** da **UNIVERSIDADE**, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Competências

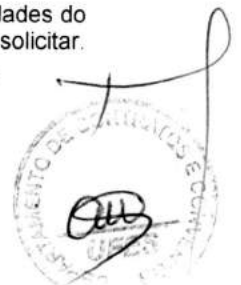
I - Compete à UNIVERSIDADE:

- I - estabelecer normas para cumprimento do estágio;
- II - indicar o estagiário para a atuação técnica em serviços e programas adequados;
- III - supervisionar o estágio de alunos, junto com a concedente;
- IV - estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;
- V - analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria-prática;
- VI - encaminhar o estagiário, mediante **Termo de Compromisso de Estágio**, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

II - Compete à CONCEDENTE:

- I - propiciar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio;
- II - garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, isto é, não induzir ao conflito de horário;
- III - proporcionar ao estagiário experiências teórico-práticas na linha de formação do estagiário;
- IV - permitir o acesso de docentes credenciados da **UNIVERSIDADE** ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio;
- V - designar um supervisor de estágio, profissional da área do Estagiário.
- VI - comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do estagiário, que venham a ser solicitadas pela **UNIVERSIDADE** ou que a entidade entenda necessário solicitar.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Tel. 55 27 33357871 – FAX 55 27 33352334 – estagios.daa.prograd@ufes.br - www.prograd.ufes.br





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Apoio Acadêmico
Divisão de Estágios

- VII – emitir relatórios sobre as atividades dos estagiários aos coordenadores dos cursos;
- VIII - formular um PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL no qual deverão constar o objetivo e justificativa, além das atribuições da concedente e da unidade de ensino;
- IX – não permitir sob nenhuma hipótese que o estagiário comece suas atividades sem a apresentação do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo devidamente assinado pela Divisão de Estágios da UFES;
- X – programar o início de cada estágio, tendo em vista que a Divisão de Estágios da UFES necessita de três dias úteis para despachar o processo de concessão de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Coordenação

A coordenação do presente convênio fica sob a responsabilidade da Divisão de Estágios/ProGRAD/UFES, na pessoa do Sr. Vinicius Riguetto Machado.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vínculo

A realização do estágio profissional, por parte do estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - Do Termo de Compromisso

É firmado, com interveniência obrigatória da **UNIVERSIDADE**, um Termo de Compromisso que tem por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estudante e a **CONCEDENTE**, conforme as Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

CLÁUSULA SEXTA – Do Estagiário

O estudante, para se candidatar à condição de estagiário, deverá estar regularmente matriculado e frequentando o curso de **Psicologia** da UFES e ter, no mínimo, 18 (dezoito anos) de idade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Do Seguro de Acidentes Pessoais

A **Universidade Federal do Espírito Santo – UFES** compromete-se a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário nos termos do Art. 9º, IV, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Bolsa de Estágio

A **CONCEDENTE** não pagará bolsa, ou contrapartida, ao estagiário, por se tratar de Estágio Supervisionado Obrigatório, de acordo com a legislação de estágio vigente.

CLÁUSULA OITAVA - Da Carga Horária

A jornada e horários das atividades do estagiário são estabelecidos em comum acordo entre as partes, de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do **ESTUDANTE**, conforme as resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

CLÁUSULA NONA - Da Duração

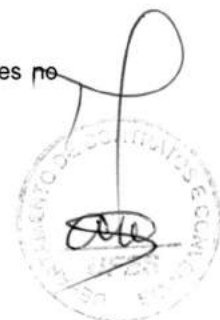
A duração do estágio é fixada pela **UNIVERSIDADE**, em conjunto com a concedente, mediante prévio entendimento entre as partes, conforme as Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Desligamento do Estágio

O Estagiário é desligado por um dos seguintes motivos:

- a) a pedido do estagiário, com a devida justificativa;
- b) em decorrência do descumprimento, por parte do estagiário, das condições presentes no Termo de Compromisso e Termo Aditivo;

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Tel. 55 27 33357871 – FAX 55 27 33352334 – estagios.daa.prograd@ufes.br - www.prograd.ufes.br





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Apoio Acadêmico
Divisão de Estágios

- c) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- d) por reprovação em disciplina durante a realização do estágio;
- e) por conclusão ou interrupção do curso;
- f) a qualquer tempo no interesse da unidade concedente ou da UFES, com a devida justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência

O presente convênio vigora pelo prazo de até **5** (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: a extinção do presente Convênio, antes do término de sua vigência como decorrência de denúncia por qualquer das partes, não prejudica os estágios em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Certificado

A **UNIVERSIDADE** expede certificado de participação, a cada estagiário, fazendo constar a vigência e a carga horário total do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

O extrato do presente Convênio é publicado no Diário Oficial da União, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste Convênio.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

VITÓRIAS, 13 de MAIO de 2019.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM
Secretário - Chefe da Casa Militar

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

TESTEMUNHAS:

01- _____

Nome e CPF

02- _____

Nome e CPF



PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS DA UFES**

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27) 3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio REINALDO CENTODUCATTE				
CPF 616.006.107-06		Cargo/Função REITOR		
Coordenador do Convênio Vinicius Riguette Machado		SIAPE: 2680618	CPF: 092.766.567-07	
Cargo/Função Diretor da Divisão de Estágio		Setor de Trabalho PROGRAD		

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE

Denominação SECRETARIA DA CASA MILITAR		CNPJ 27.080.530/0003-05		
Endereço Rua 7 de Setembro, 362, Palácio da Fonte Grande - Centro,				
	UF ES	CEP 29.015-000	DDD/Telefone 27 3636-1350	
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR - CEL PM				
RG - CPF 15.869.4-PMES - CPF n.º 005.158.017-98		Cargo/Função Secretário-Chefe da Casa Militar		
Coordenador do Convênio PABLO ANGELY MARQUES COIMBRA				
Cargo/Função CAPITÃO – Chefe da Seção de Segurança Operacional		Setor de Trabalho NOTAER		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CASA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.		3.2 - Período de Execução	
		Início: A partir da data de publicação	Término: 5 anos a partir da data de publicação
3.3 - Objeto do Projeto:			
O objeto do presente convênio consiste na concessão de Campo de Estágio Curricular obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência no curso de Psicologia da			



da UFES, proporcionando a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas dependências da EMPRESA CONCEDENTE.

3.4 - Justificativa do Projeto

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem nas áreas de ensino oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO no curso de Psicologia, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de interação, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Firmar o presente **CONVÊNIO** visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através da concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição de Ensino, nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5 - ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – Atribuições da Unidade Conveniente:

- I – Selecionar, dentre seus alunos, os que atendam as condições e requisitos, em quantidade previamente determinada, e efetivar o encaminhamento à instituição CONCEDENTE.
- II – Determinar a carga horária, duração e jornada de estágio curricular.
- III – Estabelecer os parâmetros próprios para as áreas de interesse da Instituição de Ensino;
- IV – Organizar, orientar, supervisionar e avaliar o estágio curricular.

5.2 – Atribuições da Concedente:

- I – Informar, quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ou quando houver alterações nas informações anteriores, as áreas de atuação nas quais serão aceitos os estagiários e suas respectivas quantidades, conforme as condições e requisitos a serem estabelecidos.
- II – Receber e triar os alunos, previamente selecionados e encaminhados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, mediante processo interno, de acordo com as necessidades administrativa-operacionais da CONCEDENTE, para usufruírem as oportunidades de estágio;
- III – Firmar, com a CONCEDENTE e com os alunos escolhidos, Termos de Compromisso devidamente assinado pelas partes, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.



6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.

8 - APROVAÇÃO

Vitória/ES, 15 de MAIO de 2019 .

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Militar

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


Coordenador da execução do plano de
trabalho no âmbito da UFES

Vinicius Righetti Machado
Diretor da Divisão de Estágio
SIAPE 2680618
DAA / PROGRAD / UFES



___ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)___
27/12/18 17:35 DETAORC USUARIO : JAYME LYRIO
DATA EMISSAO : 27Dez18 ESPECIE: 1 NUMERO : 2018ND003131
UG/GESTAO EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
ESFERA : 1 PTRES : 108234 FONTE: 8100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 27Dez18 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
PROCESSO 5559/15-31 REFERENTE A SEGURO DE 15/11 A 15/12.
CONTRATO 94/2015.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	VALOR
R	000000	9036		153046	MGESTN0100N	78,41
Ã	000000	9039		153046	MGESTN0100N	78,41

LANCADO POR : 12278375776 - JAYME LYRIO UG : 153046 27Dez18 17:33
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

57



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 28Dez18 NUMERO: 2018NE803600 ESPECIE: REFORCO 2018NE800120
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2291 /3335.2289 / 3335-2284
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 90180605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA
ENDERECO : R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - (51)3023-8888
MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90020-060
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE
REFORCO PARA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DO BOLETO N°90586649, CONTRATO N°94/2015

CLASS : 1 26234 12364208020RK0032 108234 8100000000 339039 153046 MGESTN0100N

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

APARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23068005559201531

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 78,41 **432,07**
SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2



EMISSAO : 28Dez18 NUMERO: 2018NE803600 PROCESSO: 23068005559201531
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CREDOR : 90180605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339039 SUBITEM: 69 -SEGUROS EM GERAL

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	78,41
			VALOR DO SEQ. :	78,41

SEGURO / GARANTIA
000000906

Licitação será do tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço unitário para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado e administração de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para estudantes em estágio curricular obrigatório, bolsistas e prestadores de serviços voluntários da Universidade Federal do Espírito Santo ? Ufes, com cobertura para 12 (doze) meses, para morte acidental ? R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e invalidez permanente total ou parcial - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

T O T A L : 78,41

TERESA CRIST. J. CARNEIRO
ORDENADOR

RONALDO DE SA DREWS
GESTOR FINANCEIRO



EDITAL Nº 72, DE 16 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campi da UFC em Fortaleza e Sobral, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
53/2019	20h	Curso de Medicina / Campus da UFC em Sobral	Endocrinologia / Semiologia Médica / Internato	1º Rafael Gomes de Olivindo
50/2019	20h	Departamento de Ciências Sociais / CH / Campus da UFC em Fortaleza	Sociologia	1º Francisco Willams Ribeiro Lopes
53/2019	40h	Departamento de Letras Libras e Estudos Surdos / CH / Campus da UFC em Fortaleza	Linguística e Ensino da Língua Brasileira de Sinais e suas Literaturas	1º Renata Rocha de Freitas 2º Mariana Costa Araújo 3º Jéssica Paula Aragão
38/2019	20h	Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente / FAMED / Campus da UFC em Fortaleza	Ginecologia e Obstetricia	1º Adner Nobre de Oliveira

RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento, Concessionária: Eliznilce Freitas de Pontes publicado no DOU dia 28/03/2018 pag. 50, onde se lê: valor mensal R\$ 1.321,32, leia-se: valor mensal R\$ 1.312,32.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 153045

Nº Processo: 048535/2018-20. Objeto: Aquisição de Vasilhames de Gás, para atender as necessidades dos diferentes setores administrativos e acadêmicos da UFC na capital e nos campi do interior do Estado do Ceará por meio do Sistema de Registro de Preço. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Benfica - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
 Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 15/05/2019) 153045-15224-2019NE800003

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação-UFCINFRA/UFC informa resultado do julgamento dos documentos de habilitação. A empresa INOVE CONSTRUÇÕES EPP teve sua proposta DESCLASSIFICADA. As empresas CACTOS ENGENHARIA LTDA, BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP, NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTD E BV - BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA estão HABILITADAS.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
 Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 16/05/2019) 153045-15224-2019NE800003

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de insumos para laboratório, para atender as necessidades dos HUS/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 72/2018 e seus respectivos anexos, processo nº23533.000152/2018-27. Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019. Empresa: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 21.551.379/0021-41-ARF Nº 146/2019 - (item/Quant/Vr. Unit:01/9.300/0,92;02/38.000/1,38;03/42.000/1,49;04/19.000/0,55;05/550.000/0,57;06/176/30,00;07/17.000/0,77;08/12.000/0,50;09/341.400/0,38;10/66.000/0,68;11/16.000/0,53;12/104.000/0,39;13/161.000/0,93;14/262/20,50;15/29.000/1,29;16/330.000/0,62;17/40.000/0,65;18/61.000/2,22;19/102.500/2,58;20/17.200/2,34);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068013978201971. Objeto: Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "XIII Seminário Capixaba sobre Ensino da Arte: Caminhos contemporâneos para a educação em Artes" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento para prestar apoio ao projeto. Declaração de Dispensa em 16/05/2019. HELCIO FERREIRA PINTO, Diretor do Dcc. Ratificação em 16/05/2019. ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, Vice-reitora da Ufes. Valor Global: R\$ 4.800,00. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

(SIDE - 16/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 32/2015. Nº Processo: 23068014711201496. DISPENSA Nº 615/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 11/05/2019 a 11/11/2019. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 16/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.004/2019

Processo nº. 23068.075164/2018-49. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ: 32.479.123/0001-43) e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST (CNPJ: 02.980.103/0001-90). Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa intitulado "Evolução da DTG em linha de produção: aspectos sobre amortecimento de escoamento e otimização de geometrias". Ato de Dispensa nº: 1004/2019. Valor: R\$50,00 (não oneroso). Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 16/05/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1007/2019

Processo nº 23068.026994/2019-23 - Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Secretaria da Casa Militar/ES, CNPJ: 27.080.530/0003-05. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados. Data de assinatura: 15/05/2019. Vigência: 05 anos a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.004/2019

Processo nº. 23068.075164/2018-49. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ: 32.479.123/0001-43. Contratada: Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST (CNPJ: 02.980.103/0001-90). Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa intitulado "Evolução da DTG em linha de produção: aspectos sobre amortecimento de escoamento e otimização de geometrias". Fundamento legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/93. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade. Valor: R\$50,00 (não oneroso). Declaração de Dispensa e Ratificação em 16/05/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2019

Processo nº. 23068.075164/2018-49. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, com intervenção da Fundação de Apoio Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Desenvolvimento do projeto P&D denominado "Evolução da DTG em linha de produção: aspectos sobre amortecimento de escoamento e otimização de geometrias". Data de assinatura: 03/05/2019. Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias, a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.658.945,40.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 31/2019

Pregão fracassado.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
 Pregoeira

(SIDE - 16/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068345840201937. Objeto: Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/EBSERH. Total de Itens Licitados: 55. Edital: 17/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00055-2019. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 16/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 157/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 126/2019, publicado no D.O.U. de 08/04/2019:

1 - Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)
 Classe: Assistente A - 40 horas
 Área: Organização do Trabalho na Escola.
 Classificação: Barbara de Oliveira White (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

